



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 009/2022 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Sprotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico e psicológica, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. - O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:

1.1 Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;

1.2 As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local.

2. O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer;

2.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;

3. O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

4. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

5. As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.

6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

8. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.

9. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.

10. A posse dar-se-á no prazo de até de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

12. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.

14. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: concurso@bandeirantes.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

16. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Médica, respeitando as medidas sanitárias existentes de biossegurança, e as regras de distanciamento de no mínimo de 2 metros, bem como o uso de máscara facial.

17. Aqueles candidatos que se encontrarem em isolamento social em decorrência do *coronavírus - COVID-19*, na data da avaliação média, poderão requerer agendamento de nova data para a avaliação Médica, conforme modelo de requerimento constante no anexo IV deste edital.

17.1 Os candidatos deverão encaminhar o requerimento constante no anexo IV juntamente com a Ficha de Notificação de SG Suspeito de Doença Pelo CORONAVIRUS 2019 – COVID-19, ou documento similar, que comprove que o candidato esteve em isolamento social na data da sua avaliação médica.

17.2 Os Candidatos terão que protocolar o requerimento no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, situada à Rua Artur Bernardes, nº. 300, centro, Bandeirantes/MS, ou deverão encaminhar os documentos em formato PDF, através do e-mail: concurso@bandeirantes.ms.gov.br.

17.3 Os Candidatos convocados através dos editais que estiverem em isolamento na data avaliações Médicas, terão até o dia 14/03/2022, para o protocolo do requerimento.

17.4 Os requerimento serão avaliados por comissão, composta por 3 servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e emitir parecer, deferindo ou não os requerimentos, nos moldes do item 2. deste edital.

17.5 Após a emissão do parecer pela Comissão, será emitido um novo edital contendo a relação de servidores que tiveram seus requerimentos deferidos, juntamente com a nova data de sua avaliação médica.

17.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

18. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.
- ANEXO II – Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação;
- ANEXO III – Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica;
- ANEXO IV – Requerimento de agendamento de nova data das Avaliações Médica, devido a isolamento em decorrência do COVID-19.

Bandeirantes/MS, 03 de fevereiro de 2022

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**Local: ESF II - Ciro Abdo, Endereço Rua Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira,
Bandeirantes - MS, 79430-000**

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A
SABER:

Data: 04/03/2022

Horário de chegada dos candidatos até 07:30.

CARGO:1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537054	LARISSA CACERES CORNELIUS	155,00	28
539204	JOSIANE SANTANA DE LIMA	155,00	29
538569	BEATRIZ APARECIDA DO CARMO SILVA	155,00	30
548344	ROSEMIR FERREIRA DOS SANTOS	150,00	31
537205	CARLA CRISTINA DE SOUZA FEYES	150,00	32
556812	ADRIANA DA COSTA NEVES	150,00	33
538799	MARIA ELENA MANFRE RODRIGUES	145,00	34
537485	DAIANA BRAGA JACOBOSKI	145,00	35
561106	SILMARA MONTEIRO DA SILVIA	145,00	36
CARGO:1010 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
553431	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	275,00	7
535315	MARCOS SOARES CORREIA	275,00	8
537843	VALNEI DE SOUZA	275,00	9
536210	PAULO RICHARD FERREIRA BENITES	275,00	10
557602	ELTON AUGUSTO LEITE SEGOVIA	270,00	11
560842	GELSON GUIMARAES	270,00	12
CARGO:2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
557563	ELANE LIMA DE BRITO ATHAYDE	192,00	4
561917	ELVIS ALVES GOMES	190,00	5
CARGO:2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538045	BARBARA KARLA REIS MARTINS	185,00	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

536776	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	182,00	4
CARGO:2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
538868	PAOLA JENIFER LOPES GOMES	185,00	11
560390	ANDRE DINIZ MOURA	182,00	12
536473	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	180,15	13
535323	GISLAINE PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA	180,00	14
536357	MARIA GRACIENE SIQUEIRA LYNCH	180,00	15
561374	EMMANUELLE THAYSE ATHAYDE BEZERRA	170,00	16
557298	TATIANE APARECIDA MARINHO	170,00	17
537097	JOAO BATISTA ANTUNES NETO	170,00	18
560055	ARETUZA HELEODORO MATTOS	168,50	19
560903	PATRIK DYONE LOPES GOMES	165,00	20
CARGO:3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539740	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	160,00	18
535571	STEPHANY SUNAMITA DA SILVA DE MACEDO	160,00	19
536577	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	156,35	20
535601	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	155,00	21
560674	IVANETE CARMEM GEREMIA LAY	150,00	22
536468	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	150,00	23
538206	EDILENE DE OLIVEIRA	150,00	24
539219	ALINE APARECIDA MONTALVAO FELIPE	150,00	25
540419	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	149,50	26
536196	GREICIANE ALVES MILESKI	142,20	27
538079	TELMA VAZ AGUERO LIMA	140,50	28
538694	MAYARA GERLING DA CONCEICAO	140,00	29
537561	ARIELLY DA CRUZ SANTANA	140,00	30
561255	ALINE BENEDITO DA SILVA	133,00	31
538081	NATHALIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA	133,00	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Data: 04/03/2022

Horário de chegada dos candidatos até 09:00.

CARGO:4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535478	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	205,05	2
CARGO:4009 - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537218	MICHELLE PETUCO	190,00	8
539954	ANDREA CRISTINA WEISSHEIMER DE SOUZA	188,25	9
535444	MARCELO ALMEIDA ORRICO *	125	2
* VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA CONFORME O ITEM 4.3 DO EDITAL 01/2020 DE ABERTURA DE CONCURSO E O § 2º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL 280/1991.			
CARGO:4010 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
558947	FABIOLA BRANDAO DOS SANTOS	155,00	2
538909	HELOISA MARIA CORREA VESSOSA	153,05	3
CARGO:4013 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539385	DAMERSON MURIEL SOUZA VASCONCELOS	200,00	2
CARGO:4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - NUTRICIONISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
554654	GEYSA GIMENEZ CABANHA	199,70	2
560975	LETICIA SALMAZZO ALVES	192,05	3
CARGO:4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
560688	CAROLINA CAVALCANTE SILVA	230,00	2
540239	EWELYN FERNANDES DE CAMPOS	220,00	3
CARGO:1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539121	MARILEI DA SILVA SOUZA	185,00	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARGO:1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539497	JOAO RENATO PINTO DE ARRUDA SODRE	185,00	2
CARGO: 1007 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - GARI			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561626	ERNANI CAMPOS DE LIMA	120,00	6
CARGO:1014 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537513	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	240,00	2
CARGO:1016 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PEDREIRO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539312	IDEVAN BARBOSA DA SILVA	135,00	2
CARGO:1017 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PINTOR			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537296	JOSE VICENTE FRANCO MARTINS	170,00	2
CARGO:2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561798	ALESSANDRA SOUZA ALVES	150,00	9
539908	LORAYNE VIEIRA TIMOTEO	150,00	10
554581	JULIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	145,50	11
CARGO:2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535351	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES	275,00	1
CARGO:4004 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ANALISTA DE SISTEMAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536144	RODRIGO DE OLIVEIRA DONCHE	200,00	2
CARGO:2007 - TÉCNICO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - ORIENTADOR SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
561658	ELIDA DE BARROS BRUNO	141,50	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CARGO:3002 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO CONTÁBIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536868	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	195,00	2
CARGO:3003 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536371	SIMEAO ARANTES DE AZEVEDO	132,40	2
CARGO:3005 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536162	MONICA LIMA FERREIRA	140,00	2
CARGO:4002 - PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535722	JESSICA MENIN FLORENTINO	363,40	2
538037	CAROLINE POLASTRINI CLARO	355,00	3
CARGO:4012 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - JORNALISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
556606	ADEMILSON ANTONIO LOPES DE ALMEIDA	270,00	1
CARGO:4014 - GESTOR DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR I - NUTRICIONISTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
558969	CAROLINE FERREIRA MATOS	155,40	3
CARGO: 4017 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS II - PEDAGOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536361	MONICA SCHIMIDT MIYASHIRO CAMPOS	193,95	1
CARGO:4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
535535	GILCEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	215,00	3
535834	NATHALIA CRISTINA MARQUES	215,00	4
CARGO:4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536239	FABIANE DA SILVA CHAGA	204,45	12
538755	SUZAN CUSTODIO PINTO	204,10	13
538627	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	202,00	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

538589	KATIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	199,40	15
556062	CRISTIANE CRISTALDO DOS ANJOS	198,45	16
537926	MARLI FREITAS COUTINHO	198,15	17
CARGO:4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
536138	MARCELO MELQUIADES DA SILVEIRA	188,20	12
538287	GUILHERMINA ANTUNES VIANA	188,00	13
537581	MILENI SILVEIRA DE SOUZA	187,50	14
537183	GERSON ALVARENGA MONTEIRO	184,90	15
556280	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	180,00	16
538161	MARIA LETICIA CAVALARI ALVES	180,00	17
CARGO:4023 - PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
537874	THAIS MONIQUE BATISTA CONSTANTINO	172,95	3
CARGO:4024 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
539247	FLAVIO RODRIGUES VARGAS	189,85	3

Bandeirantes/MS, 03 de fevereiro de 2022.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

Cargos	Exames Obrigatórios
<ul style="list-style-type: none">• 4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I – PSICÓLOGO• 2007 - TÉCNICO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - ORIENTADOR SOCIAL:• 4009 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM – ENFERMEIRO,• 4010 – PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO,• 4013 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA,• CARGO:4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III – NUTRICIONISTA,• 4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II – PSICÓLOGO,• 2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III,• 3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM• 4005 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - ASSISTENTE SOCIAL• CARGO:4014 - GESTOR DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR I – NUTRICIONISTA• CARGO:4006 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.
<ul style="list-style-type: none">• 1010 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE,• 1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

<p>DE LIMPEZA,</p> <ul style="list-style-type: none">• 1014 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA,• 1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA,• 1016 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PEDREIRO,• 1017 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PINTOR• 1007 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - GARI,• CARGO:1001 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA• CARGO:4024 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL	<p>completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</p> <ul style="list-style-type: none">• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.• eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;• Ultrassom dos joelhos;
<ul style="list-style-type: none">• 4003 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,• 3003 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS TÉCNICO DE INFORMÁTICA• 4002 - PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO• 3005 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS• 4004 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ANALISTA DE SISTEMAS	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

<ul style="list-style-type: none">• 4007 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS• 3002 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO CONTÁBIL• 2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS• 4012 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - JORNALISTA	<p>médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</p> <ul style="list-style-type: none">• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;
<ul style="list-style-type: none">- 2004 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL- 4023 - PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL- 4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS- 4017 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS II - PEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);<ul style="list-style-type: none">• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).<ul style="list-style-type: none">• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).<ul style="list-style-type: none">• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.<ul style="list-style-type: none">• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;
<p>2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,</p>	<ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,	<p>alcalina, proteína creatina, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</p> <ul style="list-style-type: none">• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.• Eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;• Ultrassom dos joelhos;• Dermatológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (dermatologista).
-------------------------------------	--

Não será aceito os exames que forem realizados junto a empresa Assistência Social e Cultural Evangélica Assiste, haja vista, que a empresa realizará as avaliações medida dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:

1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;
3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
5. NÚMERO DO PIS/PASEP;
6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CADIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);
- 8 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ULTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);
11. TIPAGEM SANGUÍNEA ;
12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)
13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)
14. TELEFONE DE CONTATO;
15. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);
16. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);
17. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, ORIGINAL E CÓPIA);
- 18.* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/> .
- 19.* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 20.* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 21.* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.

*** CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito
(a) no CPF n.º _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na
Rua _____, n.º _____,
Bairro _____, cidade de _____.

DECLARO

Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

Bandeirantes – MS, DATA: ____/____/____.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ Órgão Expedidor _____/____ e do CPF: _____, declaro que possuo:

- _____
- _____
- _____
- _____
- Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, ____ de _____ de _____.

Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF
n.º _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na
Rua _____, n.º _____,
Bairro _____, cidade de _____,
Pré-aprovado (a) para o Cargo de
_____, do Concurso Público de
provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro
permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, onde fui
classificado em _____ Lugar. Considerando, que no dia em que foi
agendado minha avaliação médica, me encontro em isolamento em
decorrência do novo coronavírus (covid-19), no período de ____/____/____
à ____/____/____. Venho requerer a alteração da data de minha avaliação
médica, conforme a Ficha de Notificação de SG Suspeito de Doença Pelo
CORONAVIRUS 2019 – COVID-19 ou documento similar, que estarei enviando
anexo a esse requerimento.

Bandeirantes – MS, DATA: ____/____/____.

REQUERENTE